Proc. Administrativo 456/2026

De: **OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR** Setor: **SS-AS - Administrativo Saúde**
Despacho: **16- 456/2026**
Para: **SA-L - Licitação**
Assunto: **Contratação emergencial de empresa especializada para a manutenção corretiva do equipamento CR Vita Flex, instalado no Posto 24hs.**

Cidreira/RS, 13 de Outubro de 2026

Em atenção ao Parecer Jurídico nº 167/2026 – PGPL, referente ao Processo Administrativo nº 456/2026, que trata da contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de componentes e a execução dos serviços necessários ao conserto e restabelecimento do equipamento de radiografia computadorizada CR Vita Flex, instalado no Posto 24h do Município de Cidreira/RS, encaminham-se as complementações documentais e os esclarecimentos realizados para fins de prosseguimento da instrução processual.

Em atendimento aos apontamentos constantes do parecer, foram revisados o Termo de Referência e a documentação relativa à pesquisa de preços, com a elaboração de relatório complementar que registra as propostas obtidas, as consultas realizadas no LicitaCon e a análise das notas fiscais disponibilizadas pela empresa CLAUS Comércio e Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda.

Foi elaborada, ainda, a Justificativa da Escolha do Contratado, na qual são registrados os elementos considerados para a seleção da empresa CLAUS, especialmente o menor valor global entre as três propostas comerciais recebidas, de R$ 20.990,00, e a adequação da solução proposta à necessidade da Administração.

Quanto à situação emergencial, integra a instrução o Memorando nº 010/2026, de 18 de agosto de 2026, acompanhado de registros fotográficos do equipamento, documentando a comunicação formal de sua inoperância e os impactos relatados sobre os atendimentos do Posto 24h.

O relatório complementar da pesquisa de preços registra, ainda, as limitações das referências localizadas no LicitaCon e da documentação disponível para comprovação individual dos preços dos componentes e serviços. As notas fiscais analisadas constituem elementos de demonstração da experiência anterior da empresa. Permanecem consignadas as limitações identificadas quanto à comprovação da compatibilidade de todos os preços unitários com os valores de mercado.

Dessa forma, submetem-se o Termo de Referência revisado, o relatório complementar da pesquisa de preços, a Justificativa da Escolha do Contratado e os demais documentos pertinentes à apreciação dos setores competentes, para análise quanto à suficiência da instrução processual e ao atendimento dos apontamentos constantes do Parecer Jurídico nº 167/2026 – PGPL.

Encaminha-se para análise e prosseguimento.

OTÁVIO AGUIAR DE AGUIAR
Agente administrativo

1Doc